

ESPORTES
E LAZER

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTEBOL DE 7 / 2024

Art. 1º- A competição de futebol de 7 (PC) dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 obedecerá às regras do Manual de Regras do IFCPF 2018, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética. A forma de disputa será definida pela Comissão Organizadora, levando em consideração o número de estudantes-atletas inscritos.

Art. 3º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes feminino e masculino: Categoria única: estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - Para a participação na modalidade, o estudante-atleta deverá apresentar somente o diagnóstico comprovado por laudo médico de que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

§1º - Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional (Classes FT1 e FT2). Todavia, será seguida a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1(um).

§2º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do futebol de 7, o seguinte quadro deverá ser observado.

Classe	Descrição
5	Diplégico/ Diplégico Assimétrico/ Duplo Hemiplégico/ Distônico com comprometimento moderado. Pode utilizar de assistência ao andar, mas não necessariamente quando em pé ou arremessando.
6	Atetóide/Ataxia/Paralisia Cerebral Mista com comprometimento moderado nos quatro membros. O estudante-atleta deambula sem mecanismos de assistências.
7	Hemiplégico, grau de espasticidade de 2 a 3 em uma metade do corpo (plano sagital). Apresenta um andar/correr manco devido à espasticidade no membro inferior. Boa habilidade funcional no lado não comprometido.
8	Diplégico/ Diplégico Assimétrico/ Duplo Hemiplégico/ Hemiplégico/ Distônico/Monoplégico com comprometimento mínimo. Hemiplégico com grau de espasticidade de 1 a 2. Monoplégico com espasticidade na articulação principal. Atetose, ataxia e paralisia cerebral mista.

§3º - Estudantes-atletas que necessitem de cadeira de rodas para se locomoverem não poderão participar, pois não são elegíveis para a modalidade conforme as regras do CPISRA.

Art. 5º - As instituições poderão inscrever equipes com até 10 (dez) estudantes-atletas.

Art. 6º - Em caso de empate nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobrados 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima por estudantes-atletas diferentes, em condições de jogo. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres diretos na marca de penalidades máxima, alternados por diferentes estudantes-atletas até que haja um vencedor.

Art. 7º - Para efeitos dos critérios de desqualificação dos estudantes-atletas, observar-se-á o cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, da impossibilidade de participar na partida subsequente o estudante-atleta que, durante a competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulso);
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 8º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 9º - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição.

Art. 10 - As súmulas dos jogos da competição que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 11 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos estudantes-atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os estudantes-atletas na quadra de jogo, inclusive para os que permanecem no banco de reservas. As caneleiras deverão ser feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões, sendo de responsabilidade do município que o inscreveu o fornecimento de tal material;

- b) As instituições que tiverem a representação de 7 ou mais estudantes-atletas deverão proporcionar o uniforme de jogo para sua equipe.

Art. 12 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 13 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Coordenador Técnico

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 N° 015.108-G/MG
Supervisora Técnica

Prof^a. Tamara Menezes Lelles
CREF6 N° 044.326-G/MG
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior
CREF6 N° 024.794-G/MG
Analista de Políticas Públicas
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
CREF6 N° 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte